



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Estadual de Independência		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Estadual de Independência, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7214621/2015	PARECER Nº 0600/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede estadual relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 7214621/2015 e 8036166/2015, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Ana Maria Dodt Barreto Ximenes, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

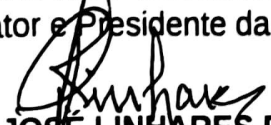
É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0600/2016

MUNICÍPIO: Independência

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
7214621/2015	23087196	Escola de Ensino Médio Deputado Jerônimo Alves de Araújo	Estadual	Recredencia a Escola de Ensino Médio Deputado Jerônimo Alves de Araújo, INEP 23087196, no município de Independência, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
8036166/2015	23087323	Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Júlia Fialho	Estadual	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Júlia Fialho, INEP 23087323, no município de Independência, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental de médio, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.